



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211  
E-mail - icaraima@fenixnet.com.br

LEI Nº 074/2005.

DATA: 16/11/2005

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 79.950,50 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

**0500 – DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**0503 – Divisão de Serviços Urbanos**

**15.451.0007.1.009 – Infra-Estrutura Urbana**

Fonte: 1030 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$-

10.000,00 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$-

42.500,00

**0600 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

**0601 – Divisão de Saúde**

**10.301.0015.2.042 – Manutenção do Programa Saúde da Família**

Fonte: 1320 - Incentivo ao Programa PSF

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$-

23.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$-

2.000,00

**0600 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

**0602 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0007.2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 15%.**

Fonte: 1319 - Cartão Sus

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$-

1.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211  
E-mail - icaraima@fenixnet.com.br

**0600 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**  
**0603 – Divisão de Ação Social**  
**08.243.0018.2.046 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**  
**Fonte: 1714 – Multa de Transito**  
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$-  
950,50

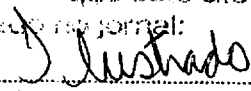

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte: 1030 – Royalties e Outras Comp. Financeiras;	R\$ 52.500,00
Fonte: 1319 – Cartão Sus;	R\$
1.500,00	
Fonte: 1320 – Incentivo ao Programa PSF;	R\$
25.000,00	
Fonte: 1714 – Multa de Transito;	R\$
950,50	
<b>TOTAL GERAL DAS FONTES</b>	<b>R\$</b>
<b>79.950,50</b>	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrarão em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma,  
aos 16 dias do mês de Novembro de 2006.

  
**ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico que este ato foi publicado no jornal:

EM 17/11/06

ASSINATURA